

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 06

Pregão Eletrônico nº 20240016/CIPP S/A

Processo nº 56042.000268/2024-95

UASG: 943001

Número Comprasnet: 90864/2024

**ORIGINÁRIO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E
PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP**

OBJETO: prestação dos serviços de consultoria para reestruturação do processo de Gestão de Riscos .

A central de licitação, apresenta as respostas aos questionamentos deste licitante, cujo teor está transcrito abaixo:

QUESTIONAMENTO 01:Há estimativa de duração de tempo esperada para conclusão de cada entrega/etapa?

RESPOSTA 01:Não há estimativa para conclusão de cada entrega/etapa. Será de acordo com o cronograma a ser apresentado pela Consultoria e desde que seja executado dentro do prazo de execução do contrato.

QUESTIONAMENTO 02:Quanto à etapa de “5.1.1.2.4. Implantação dos modelos e monitoramento”, estamos considerando um período de 6 meses de acompanhamento na nossa estimativa. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 02:Será de acordo com o cronograma a ser apresentado pela Consultoria e desde que seja executado dentro do prazo de execução do contrato.

QUESTIONAMENTO 03:Entendemos que a entrega prevista no item “5.1.1.1.4.2.2.” está intrinsecamente relacionada a entrega “5.1.1.1.4.2.6.”. Ou seja, as políticas prevista neste último item seriam as mesmas contempladas no item “5.1.1.1.4.2.2.”. Nosso entendimento está correto? Adicionalmente, ainda no tocante às políticas, entendemos que as mesmas serão definidas em nível corporativo e, portanto, serão aplicáveis simultaneamente à Companhia Complexo do Pecém e sua subsidiária. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 03:O item 5.1.1.1.4.2.2. se refere a diretrizes, políticas e normativas existentes que deverão ser revisados; Já no item 5.1.1.1.4.2.6. é sobre as políticas e procedimentos relacionados a governança que deverão ser elaborados pela consultoria. Em relação ao segundo ponto, a consultoria deverá sugerir quais documentos deverão ser elaborados e cada empresa, CIPP e ZPE, terá os seus.

QUESTIONAMENTO 04: Quanto ao item d) da entre “5.1.1.1.6.2.9.” entendemos que trata-se da documentação de headcount presente em cada área, dispensada a aplicação de metodologia para fins de dimensionamento do quadro de pessoal ideal para cada setor. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 04: Não está, este item trata-se de revisão da estrutura organizacional e a aplicação desta na realidade fática da Companhia e sua subsidiária

QUESTIONAMENTO 05: Entendemos que a entrega “5.1.1.1.9.3.2.” refere-se a definição/revisão da Cadeia de processos até o nível de subprocessos da Companhia, com a avaliação dos processos quanto ao nível de exposição a riscos, não estando contempladas no escopo o mapeamento, fluxogramação e documentação de políticas e procedimentos vinculados a cada subprocesso. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 05: O entendimento não está correto, pois a entrega do produto inclui o mapeamento, fluxogramação e documentação de políticas e procedimentos vinculados a cada subprocesso.

Janes Valter Nobre Rabelo
Pregoeiro